

NÃO CLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DO PESSOAL
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE PESSOAL MILITAR
REPARTIÇÃO DE GESTÃO DOS MILITARES EM RV/RC/RCE

Para: Unidade de Apoio do Estado Maior do Exército
Unidade de Apoio do Comando da Logística

C/C: Direção de Serviços de Pessoal

NOTA

N.º: SGP.SMC-2023-020953

Proc.º 10.150.2619 **Data:** 28 de julho de 2023

Assunto: INGRESSO EM RC - Vários militares.

Ref.^a (s):

- a) Lei 174/99, de 21 de setembro, na sua redação atual (LSM);
- b) Decreto-Lei n.º 289/00, de 14 de novembro, na sua redação atual (RLSM);
- c) Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual (EMFAR);
- d) Despacho n.º 156/CEME/01, de 16 de julho;
- e) Despacho n.º 173/CEME/03, de 07 de outubro (NNCMRVRC);
- f) Despacho n.º 54/CEME/18;
- g) Nota n.º UA/SP-2023-6016, de 07Jul23, da UnApEME;
- h) Nota n.º SECPRESS-2023-1011, de 05Jul23, da UnApCmdLog.

Relativamente ao assunto em epígrafe, por determinação do Exmo. Diretor da DARH, em suplência, encarrega-me o Coronel Chefe da DPM de informar que:

1. Nos termos do despacho de **26jul23**, do Exmo. Diretor da DARH, em suplência, foram **DEFERIDOS** os requerimentos através dos quais os seguintes militares solicitavam o ingresso no RC:

POSTO	NIM	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	U/E/O	AGPSP
Sold RV	14620222	Giovana Mota	25Jul23	24Jul25	EME	Lisboa
Sold RV	06439024	Marco Laria	24Out23	23Out25	CmdLog	Lisboa

2. Os militares iniciam o contrato estabelecido no n.º 1 do artigo 28.º da LSM, na data da coluna "DATA INÍCIO" e terminam na data da coluna "DATA FIM", data em que completam dois anos de contrato, duração mínima estabelecida pelo referido artigo.
3. A cessação do contrato, a seu pedido, nos termos estritamente previstos no artigo 264.º do EMFAR, só será viável após se verificar que procederam às formalidades a que eventualmente estiverem obrigados, por força do estipulado no n.º 1 e n.º 6 do despacho n.º 13 634/05, datado de 02 de junho, de S. Ex.^a. o MDN – (DR n.º 117, de 21Jun05 – II Série – Pág. 9122).


☒ Comando do Pessoal
Praça da República, 4099 - 037 PORTO

☎ Militar 431 000 ☎ Fax 431 309
☎ Civil 222 077 300 ☎ Fax 222 077 342

E-mail: cmdpress@exercito.pt
Modelo C10 PAD 045-01
Documentação Militar

NÃO CLASSIFICADO

NÃO CLASSIFICADO

 S. R. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DO PESSOAL	Nota N.º SGP.SMC-2023-020953	Folha 2 de 2
	Proc.º 10.150.2619	Data: 28/07/2023

- Os militares continuam colocados nas Unidades indicadas.
- Devem os militares ser notificados, nos termos do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, através da subscrição de uma declaração, que fica arquivada na Unidade de colocação, onde refira expressamente que tomaram conhecimento integral desta nota.

O Chefe da Repartição de Gestão dos Militares em RV/RC/RCE

José Filipe Sousa Cruz Pereira
TCor Art

NÃO CLASSIFICADO